

aprovada na reunião OKB.
do dia 10,08, 2001
Jssantos.
1.º Secretária



Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá.

LEI N.º 027/2001 DE 10 DE AGOSTO DE 2001.

AUTORIZA A CONCESSÃO DO
AFORAMENTO DE UM TERRENO SITO À
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA,
S/N – CENTRO, CONFORME O PROCESSO
SOB O N.º 031/2001 DATADO DE 21 DE
MARÇO DE 2001.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PARÁ, estatui e eu
sanctiono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder por aforamento ao Sr.
VALDEMIR VIEIRA MENDES, um terreno, situado à Rua Marechal Deodoro da
Fonseca, S/N – Centro, no Município de Nova Esperança do Piriá, com uma área total
de 323,75m (Trezentos e vinte e três metros quadrados e setenta e cinco centímetros),
medindo 10,50 metros de frente por 35,00 metros de fundos de forma regular confinado
pela lateral direita com o terreno do Sr. Luiz Natal Redaeli e pela lateral esquerda com
o terreno da Travessa Chico Mendes.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO
PIRIÁ, 10 DE AGOSTO DE 2001.

Maria Zilda Coelho de Menezes

Maria Zilda Coelho de Menezes
Presidente

Edival de Sousa Santos

Edival de Sousa Santos
2º Secretário

Marina Barros da Cunha
1ª Secretária

recebi em agosto
[Signature]